

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**

PORTARIA IPESI N.º 1.410/2019

“Dispõe sobre o pagamento da primeira parcela do décimo terceiro salário aos segurados inativos (Aposentados e Pensionistas) do IPESI”.

A Diretora Executiva do IPESI - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de ITAPOÁ, Estado de SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 19 da Lei Complementar Municipal n.º 041/2014 de 16 de julho de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:


Art. 1º Conceder o pagamento da primeira parcela do décimo terceiro salário aos segurados inativos do IPESI, na data de 31 de julho de 2019.

Art. 2º Fazem jus a tal remuneração os pensionistas e aposentados pelo RPPS dos servidores públicos do município de Itapoá - IPESI

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ITAPOA - SC, 03 de julho de 2019.


Wilmara Jaqueline Madeira Pitta
Diretora Executiva
Decreto Municipal nº 3882/2019

Publicado em Edital
03/07/2019
Edson Felipe Rosa
IPESI